



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Superintendência de Controle Externo

Exp.: 732/SCE/2020

Data: 02/10/2020

De: Superintendência de Controle Externo

Para: Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais – DFME

Ref.: Exp. 2571/2020, da Presidência, relativo ao documento protocolizado sob o nº 6614110/2020, subscrito pelos Srs. Adriano Nogueira da Fonseca, Rodrigo Eustáquio Sales, Ricardo da Fonseca Nogueira, Anderson Duarte de Oliveira e Marcelo Leonardo Caetano, Vereadores da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, por meio do qual oferecem representação em desfavor do Poder Executivo daquele Município tendo em vista supostas irregularidades atinentes à formalização de parceria público-privada visando a implantação, operação e manutenção de usina solar fotovoltaica, e a efficientização da iluminação pública e da rede de infraestrutura de dados, uma vez que não se encontra prevista no plano plurianual vigente (Lei municipal nº 2.617/2017), bem como não foi comunicada a este Tribunal (expediente anexo: Relatório de Triagem nº 795/2020, da Coordenadoria de Protocolo e Triagem)

Senhora Diretora,

Visando dar cumprimento à determinação do Exmo. Conselheiro Presidente, encaminho o documento em tela a essa Diretoria para análise, devendo ser indicadas, objetivamente, possíveis ações de controle, observados os critérios de materialidade, relevância, oportunidade e risco.

Atenciosamente,

Simone Reis de Oliveira
Diretora da Superintendência de Controle Externo, em exercício
(assinado digitalmente)